

AVISO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº006/2017
Proc. Nº 0022.200117.0005

MODALIDADE: Presencial de Fornecedores em Disputa Aberta

OBJETO: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica consistentes em:

- **Lote 01:** Locação de auditórios e salas para realização de seminários;
- **Lote 02:** locação de Data Show;
- **Lote 03:** Fornecimento de refeições;
- **Lote 04:** Confeção de bolsas para evento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto por Lote.

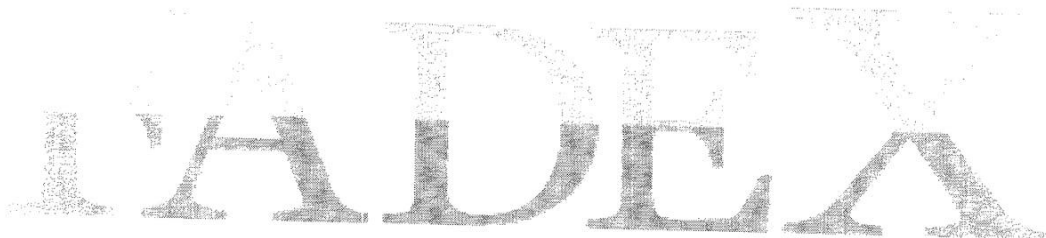
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA: 15/03/2017 às 14h30min.

LOCAL: Sala de Reunião da FADEX, localizada no Espaço Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga.

(A íntegra do instrumento convocatório e do termo de referência poderá ser obtido no site www.fundacaofadex.org na barra Licitações.

(nos termos do artigo 9º do Decreto Nº 8.241 de 21 de maio de 2014)



FADEX

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

ÍNDICE

1. Termo de Referência
2. Objeto
3. Valor estimado por lote e a forma de Contratação
4. Condições e restrições de participação
5. Informações
6. Credenciamento
- 7 Proposta de Percentual de desconto – Envelope nº 1
8. Habilitação – Envelope nº 2
9. Sessão de Abertura da Seleção Pública de Fornecedores
10. Recursos
11. Disposições Finais

ANEXOS

- Anexo I – Proposta Comercial (Modelo Referencial);
- Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo III - Minuta de Atestado de Capacidade Técnica (modelo referencial);
- Anexo IV – Modelo da bolsa (Lote IV).

INFORMAÇÕES

A íntegra do Instrumento Convocatório, e demais informações, poderá ser consultado no site www.fundacaofadex.org onde está disponibilizado em formato eletrônico, na extensão “PDF” podendo ser obtido o download, clicando no link “Licitações”. Em caso de dificuldades, podem os interessados ligar nos telefones: (86) 3215-5931, (86) 3237-1379 e (86)98802-9665

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação FADEX, fundação de apoio aos projetos de cooperação técnico-científica da Universidade Federal do Piauí, com sede nesta cidade de Teresina-PI, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Seleção Pública de Fornecedores - SPF, em disputa aberta, por meio de lances sucessivos e crescentes pelo critério de julgamento de Maior Desconto por lote objetivando a contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em atendimento à solicitação do Projeto PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – Contrato UFPI/FADEX 011/2015.

1.2. A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA do certame terá início às 14h30min do dia 15/03/2017 e será realizada na Sala de Reunião da FADEX, localizada no Espaço Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, e será conduzida pela Comissão de Seleção Pública de Fornecedores nominados na Portaria Nº 001/2017 inclusa.

1.3. A seleção será processada e julgada em conformidade com as disposições do Decreto Federal Nº 8.241 de 21 de maio de 2014, bem como pelas normas deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

2. OBJETO

2.1. Este Instrumento Convocatório tem por objeto a contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, consistentes em:

- a) **Lote 01:** Locação de ambientes climatizados, equipados com serviço data show, som, água e café, para realização de 05 (cinco) seminários (eventos) durante o ano de 2017, em data a ser fixada com antecedência mínima de 30 dias da realização de cada evento, cujas condições atendam às seguintes especificações:

QTDE	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO DA OCUPAÇÃO
02	Auditórios um com capacidade para 400 pessoas e outro com capacidade para 300	01 dia por evento
20	Salas de aula com capacidade para 31 alunos	02 dias por evento

- b) **Lote 02:** Locação de Data Show – 10 (dez) unidades por evento;
- c) **Lote 03:** Serviço completo de refeições (almoço) a serem servidas nos locais dos eventos, média de 673 (seiscentos e setenta e três) por evento, no total de 3.360 (três mil trezentos e sessenta) almoços que devem conter: 02 tipos de carne (bovina e de frango), salada (crua ou cozida), dois tipos de arroz (baião e à grega), 02 tipos de bebidas (sucos e refrigerante) e 01 sobremesa (pudim, bolo, ou mouse). O serviço deve incluir garçons, mesas, cadeiras e louças.
- d) **Lote 04:** Confeccção de 800 bolsas tipo carteiro, para eventos, em nylon PVC sintético, na cor verde musgo, em formato vertical com alça, com zíper na



ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: (86) 3215-5931 / 3237-1379 – E-MAIL: scsn.fadex@gmail.com
SITE: www.fundacaofadex.org

parte superior e bolso para encarte de material plástico transparente (vertical), aplicado na parte da frente. Dimensões: 34 cm de altura X 28 cm de largura X 06 cm de profundidade, com alças regulável de 5 cm, conforme modelo do anexo IV.

d.1) a empresa vencedora deve apresentar à FADEX um modelo e prova da bolsa a ser aprovada pela coordenação, após aprovação, a entrega das quantidades solicitadas das bolsas deve ser feita no prazo de 30 dias.

3. VALOR ESTIMADO POR LOTE E A FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para os serviços de cada lote é de:

Lote 01: R\$ 65.908,32

Lote 02: R\$ 2.666,66

Lote 03: R\$134.400,00

Lote 04: R\$15.040,00

3.2. A contratação será formalizada por meio de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, conforme disposto no artigo 40 do Decreto 8.241/2014, e o pagamento será realizado através de transferência bancária mediante apresentação de cada Nota Fiscal atestada.

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. DAS CONDIÇÕES:

4.1.1. Poderão participar desta seleção as empresas que:

- a) Atendam a todas as exigências deste Instrumento Convocatório, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o serviço do lote ao qual esta concorrendo, constante do objeto no item 2.

4.2. DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1. Será vedada a participação de empresas quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, conforme previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Sob processo de concordata, recuperação judicial, falência, insolvência civil;
- c) Suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) Reunidas em consórcio e/ou cooperativas;
- e) Empregarem servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

4.3. A participação nesta Seleção implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Instrumento e demais normas que disciplinam a presente seleção.

5. INFORMAÇÕES:

5.1. As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente certame deverão ser dirigidas ao Comprador, formuladas por escrito, identificando claramente esta seleção e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado neste instrumento, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, ou enviada via e-mail astec.fadex@gmail.com em até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

5.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos (86) 3215-5931, (86) 3237-1379 e (86)98802-9665.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No dia e hora indicada no Termo de Referência, os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Seleção, por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de todos os atos deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente com foto.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador: a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.3. No ato do credenciamento a licitante deverá, ainda, apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo II;

6.4. Os documentos para o credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II, deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes nº 1 “PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO” e nº 2 “HABILITAÇÃO”.

6.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.7. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos pela equipe de apoio desta seleção, para oportuna juntada aos autos do respectivo processo.

6.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

7. PROPOSTA DE DESCONTO – Envelope n.º 1

7.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada, dentro de envelope preferencialmente opaco, devidamente lacrado e identificado, em 01 (uma) via, conforme modelo referencial do Anexo I (devendo ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, na última folha, por seu representante legal/procurador, devendo conter:

7.1.1 Nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico, bem como o nome, números de RG e CPF, e ainda, cargo de seu representante legal ou procurador;

7.1.2 Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, número da agência e cidade:

7.1.3. Cotação de preço por lote, expressa em percentual (\$), em algarismos, e por extenso, representando oferta firme e precisa, sem possibilidade de qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.3.1. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.1.4. Declaração expressa, sob as penas da lei de que:

7.1.4.1. Por ser de seu conhecimento, a licitante atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Instrumento Convocatório, relativas à licitação supra, bem como às disposições do Decreto Federal 8.241/2014.

7.1.4.2. O preço final, resultante da rodada de lances em disputa aberta, inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

7.1.5. Validade da proposta não poderá ter prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir data da abertura desta Sessão Pública de Fornecedores;

7.2. Serão desclassificadas as propostas que :

7.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório;

7.2.2. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

7.2.3. Contiverem informações ilegíveis, ou seja, quando não forem passíveis de leitura e entendimento;

7.3. Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os modelos constantes dos Anexos, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do Instrumento Convocatório.

7.4. Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, o Comprador poderá solicitar justificativa para avaliação da capacidade de prestação dos serviços, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

8. HABILITAÇÃO – Envelope n.º 2

8.1. No envelope Nº 2 "HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

8.1.1. - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição com todas as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

- 8.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 8.1.1.5 Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.2.1 Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível;

8.1.2.1.1. Certidões ou Atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação (Anexo IV – modelo referencial);

8.1.3. - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

Súmula 24:- Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

8.1.3.1.1. Caso conste na certidão do distribuidor a observação "Esta certidão só tem validade no seu original", a empresa poderá juntá-la em cópia autenticada, desde que apresente a original, se for solicitada.

8.1.3.2 Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), obedecido ainda o seguinte:

8.1.3.2.1 PARA AS SOCIEDADES POR AÇÕES: O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

8.1.3.2.2 PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES: Apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável E cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da

empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro OU pelo SPED Contábil OU DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício OU a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica(Receita Federal) do último exercício.

8.1.4. - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- 8.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
 - 8.1.4.3.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), emitidas – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.
- 8.1.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.
- 8.1.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida - se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- 8.1.4.6. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/11, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, podendo ser obtida no site: www.tst.jus.br; ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- 8.1.4.7. A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.
- 8.1.4.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

8.1.5. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- 8.1.5.1. Declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e R.G., atestando, sob as penalidades cabíveis, que atende às exigências do inciso XXXIII, do Art. 7º, da

Constituição Federal de 1988, conforme disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Anexo IV.

8.2. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.3. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

8.4. Os documentos já apresentados por ocasião do credenciamento, poderão ser suprimidos do envelope nº 2, para não ficarem duplicados.

9. SESSÃO DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

9.1. No dia, hora e local designados no presente instrumento, a sessão pública será aberta mediante a confirmação das participantes de que conhecem o teor das normas que regerão o certame.

9.2. Aberta a sessão, será realizada a identificação dos proponentes, com o respectivo credenciamento de seus representantes por um dos meios descritos neste Instrumento Convocatório, devendo-se nesta ocasião, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2.1. No ato do credenciamento a licitante deverá ainda apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo referencial, ANEXO II.

9.2.2. Após a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas.

9.3. A Comissão de Seleção Pública de Fornecedores procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, os quais deverão estar em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

9.4. Em seguida a Comissão de Seleção identificará como válidas para participar das rodadas de lances, as propostas cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

9.5. A formulação de lances para disputa aberta é facultada a todas as propostas válidas

9.6. A rodada de lances verbais será iniciada pelo licitante que apresentou o menor desconto sobre o preço estimado por lote, seguido pelos demais, e se repetirá enquanto houver formulação de lances, respeitando-se, porém, o intervalo mínimo de 10% de desconto sobre o lance antecedente, podendo ser acordado entre os credenciados e o Comprador, outro critério para formulação de lances verbais durante a sessão pública.

9.7. Encerrada a fase de lances, serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, todos os documentos apresentados pela vencedora de cada lote.

9.8. A manifestação da intenção de interpor recurso em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação será feita, imediatamente, após o término da sessão, sob pena de preclusão.

- 9.8.1. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de ciência.
- 9.8.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8.3. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência ao direito de recurso.
- 9.9. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Comprador lhe adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo, em seguida, à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.
- 9.10. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.
- 9.11. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela Comissão de Seleção Pública de Fornecedores e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Comprador, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 9.12. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Comissão, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.
- 9.13. Da sessão pública desta Seleção Pública de Fornecedores, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Comprador, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.
- 9.14. As empresas vencedoras de cada lote terão 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da Sessão Pública, ou da data em que for conhecido o nome do licitante vencedor de cada Lote para apresentar nova Planilha de Preço com o valor ajustado ao valor final alcançado na fase de lances/negociação. Na nova planilha deverá ser apresentado o novo valor de cada lote, de modo que o desconto ofertado esteja contemplado.
- 9.15. A homologação desta licitação não obriga a FADEX à aquisição do objeto licitado.
- 9.16. O resultado final da Seleção de Fornecedores será divulgado no Site da FADEX, no Portal da UFPI e no Diário Oficial da União.

10. RECURSOS:

- 10.1. Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata que se refere o item 09.13 deste Instrumento convocatório, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos do processo administrativo.

10.1.1. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Comissão de Seleção Pública de Fornecedores, no endereço constante deste instrumento, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comprador em conjunto com a Comissão de Seleção Pública de Fornecedores da FADEX.

11.2. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.3. É facultada ao Comprador ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Instrumento convocatório, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

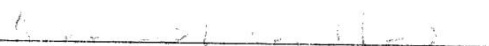
11.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da seleção de fornecedores.

11.6. As normas que disciplinam **este seleção** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa **entre as interessadas** desde que sem comprometimento da segurança do futuro contrato

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.8. Fica eleito o foro de Teresina -PI com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação.

Teresina, 07 de março de 2017


Lívio César Cunha Nunes
Superintendente

Visto da Assessoria Jurídica:

ANEXO I – Proposta Comercial (Modelo Referencial)

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

(a empresa que for participar de mais de um lote deve apresentar, separadamente, as propostas)

PROCESSO Nº

MODALIDADE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES PRESENCIAL
TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax: e-mail:

CNPJ/MF n.º:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

1. Conforme estipulado no item 2 do Termo de Referência e especificações constantes no **Lote** _____

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) Com o desconto proposto, no preço final do serviço estão inclusos todos os custos, despesas, tributos e encargos diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os serviços solicitados.

PARA O LOTE Nº ___ PROPOMOS UM DESCONTO DE:

b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência relativas à Seleção supra, bem como às disposições do Decreto Federal nº 8.241/2014.

d) A prestação de serviços atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Termo de Referência.

03. Prazo de validade da presente proposta: 30 dias corridos.

Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF



ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: (86) 3215-5931 / 3237-1379 – E-MAIL: sesu.fadex@gmail.com
SITE: www.fundacaofadex.org

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

PROCESSO Nº _____
MODALIDADE: SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ.
sob o n.º _____, neste ato representada por seu representante
legal/procurador, que ao final subscreve, declara, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Instrumento Convocatório.
Teresina, _____ de _____ de 2017.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO III – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO REFERENCIAL)
(a empresa que for participar de mais de um lote, deve apresentar atestados, separadamente, para cada proposta)

(razão social da empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), atesta para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa), (cidade), (estado), prestou para esta empresa o(s) serviço(s) abaixo especificado(s), através do contrato nº _____, no valor total de R\$ _____, pelo período de _____ meses (de ____/____/____ a ____/____/____):

* Lote ____: (informar a descrição completa dos serviços/materiais fornecidos para este lote)

Atestamos ainda que tal(is) fornecimento(s) / serviço(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____ de _____ de 2017.

Local e Data

(assinatura do representante legal da empresa emitente)
(nome legível do representante legal da empresa emitente)
(cargo e telefone)



Identificação



